



Número: **0071475-48.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 720,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE LOURDES DANTAS (EXEQUENTE)	MARTINHO CUNHA MELO FILHO (ADVOGADO)
ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA (EXECUTADO)	Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO) FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO)
THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONCA (EXECUTADO)	FÁBIO BRITO FERREIRA (ADVOGADO) Danyel de Sousa Oliveira (ADVOGADO)
ANTONIO DOS SANTOS (CONFINANTE)	
ALDECI BARBOSA DA SILVA (CONFINANTE)	
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS (CONFINANTE)	
LUIZ PEREIRA DA SILVA (CONFINANTE)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33614 742	26/08/2020 10:10	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

02

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA

I

0071475-48.2014.815.2001



MAIOR DE 65 ANOS

MARIA DE LOURDES DANTAS, brasileira, viúva aposentada, residente e domiciliada Rua Av. Marta da luz, 872, Oitizeiro, João Pessoa-PB, por seu advogado infra-assinado, com escritório profissional situado à Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, nº 66, Centro, João Pessoa - PB, onde recebe intimações e avisos (CPC, art. 39, I), vêm mui respeitosamente à digno (a), opor, fundado nos artigos 1046/1054 e 273, I do Código de Processo Civil bem como do artigo 5.º, LIV, LV, da Constituição Federal, propor a presente, com fulcro no art. 183 da CR/88, art. 1.240 CC, art. 12, §2º da Lei nº10.257/01 e 941 e ss do CPC.

ACÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA

015102001000 FOMM CIVEL 17/02/2014 14:39 0001572

Em face do espólio De LAURA NOVAIS DE SÁ, representado por THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONÇA, brasileiro, residente na rua Luiz Amaro Bezerra, 345, Cabo Branco João Pessoa-PB pelo fatos narrados abaixo;

Preliminarmente: DA JUSTIÇA GRATUITA

Inclito julgador, o requerente, funcionaria publica estadual, tendo que arcar com toda a sua manutenção, e de seus familiares não dispondo no momento de meios para arcar com ônus das despesas bem como das custas processuais e honorários advocatícios, assim, REQUER, que seja concedido o Benefício da Justiça Gratuita, com fulcro no art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF sob as penas da leis 1.050/60 e 7.115/83



03
J

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL.

IMÓVEL, sito a Av. Marta da Luz, 872, Oitizeiro, João Pessoa-PB - construída em tijolos e coberta de telhas, edificada em terreno próprio, medindo aproximadamente, **40 m², (quarenta metros quadrados)** de área construída de frente e 20, mt (vinte metros) de comprimento de ambos os lados.

Adquirido por compra feita a Sra. **LAURA NOVAIS DE SÁ**, conforme recibos em anexo alguns datam do **ano 1977-** ou seja, mais de 35 (trinta e cinco) anos, livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extra judicial.

Todavia não houve por parte da autora a transferência do imóvel para seu nome, por não ter em sua posse documentos que lhe proporcionassem tal procedimento.

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo.

A possuidora por compra e venda, desde que entrou para o imóvel agiu como a própria dona, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação por legítimo direito.

O réu é proprietário do referido imóvel cujas propriedades confrontantes são: à esquerda com a propriedade do Senhor ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF 349.771.714-20 endereço rua Marta da Luz ,878, Oitizeiro, João Pessoa -PB, à direita com a propriedade do Senhor ALDECI BARBOSA DA SILVA inscrito no CPF 694.198.504-63, endereço rua Marta da Luz 857, Oitizeiro João Pessoa-PB, à frente com a propriedade de ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, endereço Rua Marta da Luz, 871, Oitizeiro, João Pessoa -PB e ao fundo com a propriedade do Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, endereço rua Marta Pacheco 941 oitizeiro João Pessoa-PB, conforme planta do loteamento e demais especificações anexas

A autora nunca sofreu qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo.

O possuidor desde que entrou para o imóvel agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família.

A possuidora não é proprietária de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano.

Dessa forma, estando presentes todos os requisitos legais exigidos, o autor faz jus à presente ação.



2- Do Direito

Assegura o art. 183 da CR/88 e art. 1.240 do CC que adquirirá a propriedade do imóvel, mediante usucapião especial urbana, a situação fática que apresentar a junção de alguns elementos fundamentais, quais sejam:

- Imóvel urbano com extensão até 250 metros quadrados;
- Exercício da posse sobre esse imóvel sem oposição e ininterrupta pelo lapso temporal de 05 anos;
- Imóvel utilizado para fins de moradia;
- Possuidor não ser proprietário de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano;

Requisitos estes preenchidos pela autora, há vários anos e mais, a jurisprudência também anuncia os requisitos do usucapião especial urbano, conforme julgado do TJ/MG:

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO -- REQUISITOS - COMPROVAÇÃO - IMPRESCINDIBILIDADE Para fazer jus ao usucapião especial urbano, devem ser comprovados todos os requisitos exigidos pelo artigo 183 da Constituição Federal de 1988, que instituiu no ordenamento jurídico essa nova forma de prescrição aquisitiva da propriedade, ou seja, deve possuir como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Número do processo: 2.0000.00.500524-5/0001. Relator: MÁRCIA DE PAOLI BALBINO Data do acordo: 29/09/2005 Data da publicação: 10/11/2005)

USUCAPIÃO ESPECIAL DE IMÓVEL URBANO - CF ART.183 - REQUISITOS - NÃO-PREENCHIMENTO. - Para efeito do usucapião com fundamento no artigo 183 da Constituição Federal, exige-se: área menor de 250,00m²; que a posse seja mansa, pacífica exercida, ininterruptamente e sem oposição, por cinco anos; destinação do imóvel para moradia própria do requerente ou de sua família; e não ser o requerente proprietário de outro imóvel (urbano ou rural). Faltando um deles, a arguição deve ser repelida.(Número do processo:2.0000.00.4633298/000 1 Relator: FERNANDO CALDEIRA BRANT. Data do acordo: 21/12/2004. Data da publicação: 26/02/2005)



05
f

A jurisprudência também é clara quanto à apreciação do animus domini, conforme decisão do TJ/MG:

USUCAPIÃO ESPECIAL - REQUISITOS - ART. 183 DA CF - ANIMUS DOMINI - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA. Para fazer jus à aquisição da propriedade por usucapião especial, indispensável a comprovação da existência do animus domini. (Número do processo:2.0000.00.490110-6/000 1.Relator: IRMAR FERREIRA CAMPOS Data do acórdão:08/09/2005. Data da publicação: 14/10/2005)

Conforme anuncia o art. 941 do CPC, a presente ação, então, terá o condão de declarar o domínio do imóvel ao possuidor, autor da mesma.

3- Do pedido

Ante o exposto, pede seja julgada procedente a presente ação, concedendo ao autor o domínio útil do imóvel em questão.

Para tanto requer:

- a- Que seja citado o réu, que é o proprietário do imóvel litigioso para responder a presente ação.
- b- Que sejam citados todos os confinantes, conforme as especificações já citadas.
- c- Que sejam intimados, por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios para que manifestem eventuais interesses na causa.
- d- Intimação do Ministério Público, cuja manifestação se faz obrigatória no presente feito.
- e- Que seja concedido ao autor os benefícios da Justiça Gratuita, inclusive perante ao Cartório de Imóveis de acordo com o art. 12, §2º da Lei nº10.257/01- Estatuto da Cidade.
- f- Que a sentença seja transcrita no registro de imóveis, mediante mandado, por constituir esta, título hábil para o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis

4- Das provas



06
/

pretende a Autora provar suas argumentações fáticas, documentalmente, apresentando desde já os documentos acostados à peça exordial, protestando pela produção das demais provas que eventualmente se fizerem necessárias no curso da lide.

Para efeitos meramente fiscais dá-se à causa o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Nestes termos,

Pede Deferimento

Martinho Cunha
OAB/PB 11.086

Wellington Nobrega
OAB/PB 15.024

Houseman Rocha
OAB/PB 13.534



07
8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DE LOURDES DANTAS, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 029.692.874-19, residente e domiciliado na Av. Mata da Luz 872, João Pessoa-PB, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador

OUTORGADO: Martinho Cunha Melo Filho, brasileiro, casado, ADVOGADO inscrito na OAB/PB 11086, Houseman Rocha, brasileiro, solteiro, ADVOGADO OAB/PB 13.534, Lilian Maria Duarte Souto, brasileira, solteira, ADVOGADA OAB/PB 11490, Wellington Nóbrega Vilar, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 15024, HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO, advogada inscrita na OAB-pb sob o nº 18925, todos estabelecidos na Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, 66, Centro, João Pessoa – PB.

a quem confere amplos poderes com a cláusula ad-judicia e extra-judicia para, como seus advogados, representar a outorgante perante toda e qualquer entidade pública ou privada, podendo representá-lo em qualquer juízo, instância ou tribunal, judicialmente ou extra judicialmente, com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial e ou intimações renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, tudo precedido de expressa e escrita autorização do outorgante, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.



MARIA DE LOURDES DANTAS
CPF: 029.692.874-19



08
/

DECLARAÇÃO

MARIA DE LOURDES DANTAS, brasileira, solteira, aposentada, CPF: 029.692.874-19, residente e domiciliado na Av. Mata da Luz 872, João Pessoa-PB,

Declara ser pobre da Lei (art. 1º, da Lei nº 7.115/93) para o fim de obtenção do benefício da necessidade na forma da lei, e que sua situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados sem prejuízo do sustento próprio e de sua família.

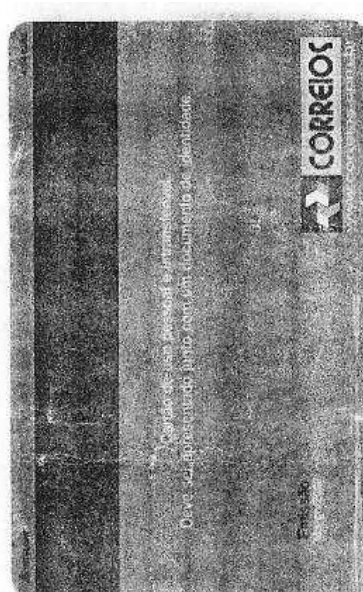
Declara ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e criminais (art. 2º da supracitada lei), caso o presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, em 16 de setembro de 2014.



Declarante





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.271.304 -2av1a
DATA DE EXPEDICAO: 13 DEZ 2011

NOME: MARIA DE LOURDES DANTAS
FILIAÇÃO: Maria Ana da Conceição

JOÃO FESSOA-PB
NATURALIDADE: 07.12.1936
DATA DE NASCIMENTO:

Certidão de Nascimento 63.693-Fls.118-Liv.A-
59-4º Cartório de João Fessoa-PB

DOC. ORIGINAL
CNPJ: 027 692 874 19

Ano Pessoa - PB

Assinatura do Diretor: *Marcia Roxana*

LEI Nº 216 DE 2008





11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA CONSTRUÇÃO

N.º 0514

ST		QD		INSCRIÇÃO DO IMÓVEL					SL	
				LT	VL					
0	9	0	4	6	0	1	8	5		

Pelo presente Alvará, fica _____ a Sra.

Maria de Lourdes Dantas

autorizado(a) a substituir 40,00m de parede de taipa para

alvenaria no prédio residencial S/N, situado à Rua

Mata da Luz, no Bairro de Oitizeiro. X.X.X.X.X.X.X.X.

X.

neste cidade, tendo em vista a aprovação do respectivo projeto por esta

Prefeitura através do Processo nº S/N _____ / 89.

João Pessoa, 05 de Junho de 1989

DIRETOR DO DEFOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
DEP. DE FISC. DE OBRAS E POSTURAS
DEFOP

NOTA
De acordo com o Art. 299 da Lei 0248/85, é obrigatório a permanência do Alvará de projeto aprovado no local da obra, a disposição da fiscalização.

DIRETOR DO DEFOP

Mod. 057 - 10.000 - 07/87

Cód. 012003-6





12
f

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

GUIA DE RECEITA N.º 1.259/89

Cz\$ 5,20

A CRÉDITO DE

Em 04 / 07 / 1989

Classificação Contábil

2000 Contas Operacionais de Exercício	
2100 Receitas Orcamentarias	
2110 Contribuicoes e Contribuicoes	
2111 Contribuicoes e Contribuicoes	
2112 Contribuicoes e Contribuicoes	
2113 Contribuicoes e Contribuicoes	
2114 Contribuicoes e Contribuicoes	
2115 Contribuicoes e Contribuicoes	
2116 Contribuicoes e Contribuicoes	
2117 Contribuicoes e Contribuicoes	
2118 Contribuicoes e Contribuicoes	
2119 Contribuicoes e Contribuicoes	
2120 Contribuicoes e Contribuicoes	
2121 Contribuicoes e Contribuicoes	
2122 Contribuicoes e Contribuicoes	
2123 Contribuicoes e Contribuicoes	
2124 Contribuicoes e Contribuicoes	
2125 Contribuicoes e Contribuicoes	
2126 Contribuicoes e Contribuicoes	
2127 Contribuicoes e Contribuicoes	
2128 Contribuicoes e Contribuicoes	
2129 Contribuicoes e Contribuicoes	
2130 Contribuicoes e Contribuicoes	
2131 Contribuicoes e Contribuicoes	
2132 Contribuicoes e Contribuicoes	
2133 Contribuicoes e Contribuicoes	
2134 Contribuicoes e Contribuicoes	
2135 Contribuicoes e Contribuicoes	
2136 Contribuicoes e Contribuicoes	
2137 Contribuicoes e Contribuicoes	
2138 Contribuicoes e Contribuicoes	
2139 Contribuicoes e Contribuicoes	
2140 Contribuicoes e Contribuicoes	
2141 Contribuicoes e Contribuicoes	
2142 Contribuicoes e Contribuicoes	
2143 Contribuicoes e Contribuicoes	
2144 Contribuicoes e Contribuicoes	
2145 Contribuicoes e Contribuicoes	
2146 Contribuicoes e Contribuicoes	
2147 Contribuicoes e Contribuicoes	
2148 Contribuicoes e Contribuicoes	
2149 Contribuicoes e Contribuicoes	
2150 Contribuicoes e Contribuicoes	
2151 Contribuicoes e Contribuicoes	
2152 Contribuicoes e Contribuicoes	
2153 Contribuicoes e Contribuicoes	
2154 Contribuicoes e Contribuicoes	
2155 Contribuicoes e Contribuicoes	
2156 Contribuicoes e Contribuicoes	
2157 Contribuicoes e Contribuicoes	
2158 Contribuicoes e Contribuicoes	
2159 Contribuicoes e Contribuicoes	
2160 Contribuicoes e Contribuicoes	
2161 Contribuicoes e Contribuicoes	
2162 Contribuicoes e Contribuicoes	
2163 Contribuicoes e Contribuicoes	
2164 Contribuicoes e Contribuicoes	
2165 Contribuicoes e Contribuicoes	
2166 Contribuicoes e Contribuicoes	
2167 Contribuicoes e Contribuicoes	
2168 Contribuicoes e Contribuicoes	
2169 Contribuicoes e Contribuicoes	
2170 Contribuicoes e Contribuicoes	
2171 Contribuicoes e Contribuicoes	
2172 Contribuicoes e Contribuicoes	
2173 Contribuicoes e Contribuicoes	
2174 Contribuicoes e Contribuicoes	
2175 Contribuicoes e Contribuicoes	
2176 Contribuicoes e Contribuicoes	
2177 Contribuicoes e Contribuicoes	
2178 Contribuicoes e Contribuicoes	
2179 Contribuicoes e Contribuicoes	
2180 Contribuicoes e Contribuicoes	
2181 Contribuicoes e Contribuicoes	
2182 Contribuicoes e Contribuicoes	
2183 Contribuicoes e Contribuicoes	
2184 Contribuicoes e Contribuicoes	
2185 Contribuicoes e Contribuicoes	
2186 Contribuicoes e Contribuicoes	
2187 Contribuicoes e Contribuicoes	
2188 Contribuicoes e Contribuicoes	
2189 Contribuicoes e Contribuicoes	
2190 Contribuicoes e Contribuicoes	
2191 Contribuicoes e Contribuicoes	
2192 Contribuicoes e Contribuicoes	
2193 Contribuicoes e Contribuicoes	
2194 Contribuicoes e Contribuicoes	
2195 Contribuicoes e Contribuicoes	
2196 Contribuicoes e Contribuicoes	
2197 Contribuicoes e Contribuicoes	
2198 Contribuicoes e Contribuicoes	
2199 Contribuicoes e Contribuicoes	
2200 Contribuicoes e Contribuicoes	
2201 Contribuicoes e Contribuicoes	
2202 Contribuicoes e Contribuicoes	
2203 Contribuicoes e Contribuicoes	
2204 Contribuicoes e Contribuicoes	
2205 Contribuicoes e Contribuicoes	
2206 Contribuicoes e Contribuicoes	
2207 Contribuicoes e Contribuicoes	
2208 Contribuicoes e Contribuicoes	
2209 Contribuicoes e Contribuicoes	
2210 Contribuicoes e Contribuicoes	
2211 Contribuicoes e Contribuicoes	
2212 Contribuicoes e Contribuicoes	
2213 Contribuicoes e Contribuicoes	
2214 Contribuicoes e Contribuicoes	
2215 Contribuicoes e Contribuicoes	
2216 Contribuicoes e Contribuicoes	
2217 Contribuicoes e Contribuicoes	
2218 Contribuicoes e Contribuicoes	
2219 Contribuicoes e Contribuicoes	
2220 Contribuicoes e Contribuicoes	
2221 Contribuicoes e Contribuicoes	
2222 Contribuicoes e Contribuicoes	
2223 Contribuicoes e Contribuicoes	
2224 Contribuicoes e Contribuicoes	
2225 Contribuicoes e Contribuicoes	
2226 Contribuicoes e Contribuicoes	
2227 Contribuicoes e Contribuicoes	
2228 Contribuicoes e Contribuicoes	
2229 Contribuicoes e Contribuicoes	
2230 Contribuicoes e Contribuicoes	
2231 Contribuicoes e Contribuicoes	
2232 Contribuicoes e Contribuicoes	
2233 Contribuicoes e Contribuicoes	
2234 Contribuicoes e Contribuicoes	
2235 Contribuicoes e Contribuicoes	
2236 Contribuicoes e Contribuicoes	
2237 Contribuicoes e Contribuicoes	
2238 Contribuicoes e Contribuicoes	
2239 Contribuicoes e Contribuicoes	
2240 Contribuicoes e Contribuicoes	
2241 Contribuicoes e Contribuicoes	
2242 Contribuicoes e Contribuicoes	
2243 Contribuicoes e Contribuicoes	
2244 Contribuicoes e Contribuicoes	
2245 Contribuicoes e Contribuicoes	
2246 Contribuicoes e Contribuicoes	
2247 Contribuicoes e Contribuicoes	
2248 Contribuicoes e Contribuicoes	
2249 Contribuicoes e Contribuicoes	
2250 Contribuicoes e Contribuicoes	
2251 Contribuicoes e Contribuicoes	
2252 Contribuicoes e Contribuicoes	
2253 Contribuicoes e Contribuicoes	
2254 Contribuicoes e Contribuicoes	
2255 Contribuicoes e Contribuicoes	
2256 Contribuicoes e Contribuicoes	
2257 Contribuicoes e Contribuicoes	
2258 Contribuicoes e Contribuicoes	
2259 Contribuicoes e Contribuicoes	
2260 Contribuicoes e Contribuicoes	
2261 Contribuicoes e Contribuicoes	
2262 Contribuicoes e Contribuicoes	
2263 Contribuicoes e Contribuicoes	
2264 Contribuicoes e Contribuicoes	
2265 Contribuicoes e Contribuicoes	
2266 Contribuicoes e Contribuicoes	
2267 Contribuicoes e Contribuicoes	
2268 Contribuicoes e Contribuicoes	
2269 Contribuicoes e Contribuicoes	
2270 Contribuicoes e Contribuicoes	
2271 Contribuicoes e Contribuicoes	
2272 Contribuicoes e Contribuicoes	
2273 Contribuicoes e Contribuicoes	
2274 Contribuicoes e Contribuicoes	
2275 Contribuicoes e Contribuicoes	
2276 Contribuicoes e Contribuicoes	
2277 Contribuicoes e Contribuicoes	
2278 Contribuicoes e Contribuicoes	
2279 Contribuicoes e Contribuicoes	
2280 Contribuicoes e Contribuicoes	
2281 Contribuicoes e Contribuicoes	
2282 Contribuicoes e Contribuicoes	
2283 Contribuicoes e Contribuicoes	
2284 Contribuicoes e Contribuicoes	
2285 Contribuicoes e Contribuicoes	
2286 Contribuicoes e Contribuicoes	
2287 Contribuicoes e Contribuicoes	
2288 Contribuicoes e Contribuicoes	
2289 Contribuicoes e Contribuicoes	
2290 Contribuicoes e Contribuicoes	
2291 Contribuicoes e Contribuicoes	
2292 Contribuicoes e Contribuicoes	
2293 Contribuicoes e Contribuicoes	
2294 Contribuicoes e Contribuicoes	
2295 Contribuicoes e Contribuicoes	
2296 Contribuicoes e Contribuicoes	
2297 Contribuicoes e Contribuicoes	
2298 Contribuicoes e Contribuicoes	
2299 Contribuicoes e Contribuicoes	
2300 Contribuicoes e Contribuicoes	
2301 Contribuicoes e Contribuicoes	
2302 Contribuicoes e Contribuicoes	
2303 Contribuicoes e Contribuicoes	
2304 Contribuicoes e Contribuicoes	
2305 Contribuicoes e Contribuicoes	
2306 Contribuicoes e Contribuicoes	
2307 Contribuicoes e Contribuicoes	
2308 Contribuicoes e Contribuicoes	
2309 Contribuicoes e Contribuicoes	
2310 Contribuicoes e Contribuicoes	
2311 Contribuicoes e Contribuicoes	
2312 Contribuicoes e Contribuicoes	
2313 Contribuicoes e Contribuicoes	
2314 Contribuicoes e Contribuicoes	
2315 Contribuicoes e Contribuicoes	
2316 Contribuicoes e Contribuicoes	
2317 Contribuicoes e Contribuicoes	
2318 Contribuicoes e Contribuicoes	
2319 Contribuicoes e Contribuicoes	
2320 Contribuicoes e Contribuicoes	
2321 Contribuicoes e Contribuicoes	
2322 Contribuicoes e Contribuicoes	
2323 Contribuicoes e Contribuicoes	
2324 Contribuicoes e Contribuicoes	
2325 Contribuicoes e Contribuicoes	
2326 Contribuicoes e Contribuicoes	
2327 Contribuicoes e Contribuicoes	
2328 Contribuicoes e Contribuicoes	
2329 Contribuicoes e Contribuicoes	
2330 Contribuicoes e Contribuicoes	
2331 Contribuicoes e Contribuicoes	
2332 Contribuicoes e Contribuicoes	
2333 Contribuicoes e Contribuicoes	
2334 Contribuicoes e Contribuicoes	
2335 Contribuicoes e Contribuicoes	
2336 Contribuicoes e Contribuicoes	
2337 Contribuicoes e Contribuicoes	
2338 Contribuicoes e Contribuicoes	
2339 Contribuicoes e Contribuicoes	
2340 Contribuicoes e Contribuicoes	
2341 Contribuicoes e Contribuicoes	
2342 Contribuicoes e Contribuicoes	
2343 Contribuicoes e Contribuicoes	
2344 Contribuicoes e Contribuicoes	
2345 Contribuicoes e Contribuicoes	
2346 Contribuicoes e Contribuicoes	
2347 Contribuicoes e Contribuicoes	
2348 Contribuicoes e Contribuicoes	
2349 Contribuicoes e Contribuicoes	
2350 Contribuicoes e Contribuicoes	
2351 Contribuicoes e Contribuicoes	
2352 Contribuicoes e Contribuicoes	
2353 Contribuicoes e Contribuicoes	
2354 Contribuicoes e Contribuicoes	
2355 Contribuicoes e Contribuicoes	
2356 Contribuicoes e Contribuicoes	
2357 Contribuicoes e Contribuicoes	
2358 Contribuicoes e Contribuicoes	
2359 Contribuicoes e Contribuicoes	
2360 Contribuicoes e Contribuicoes	
2361 Contribuicoes e Contribuicoes	
2362 Contribuicoes e Contribuicoes	
2363 Contribuicoes e Contribuicoes	
2364 Contribuicoes e Contribuicoes	
2365 Contribuicoes e Contribuicoes	
2366 Contribuicoes e Contribuicoes	
2367 Contribuicoes e Contribuicoes	
2368 Contribuicoes e Contribuicoes	
2369 Contribuicoes e Contribuicoes	
2370 Contribuicoes e Contribuicoes	
2371 Contribuicoes e Contribuicoes	
2372 Contribuicoes e Contribuicoes	
2373 Contribuicoes e Contribuicoes	
2374 Contribuicoes e Contribuicoes	
2375 Contribuicoes e Contribuicoes	
2376 Contribuicoes e Contribuicoes	
2377 Contribuicoes e Contribuicoes	
2378 Contribuicoes e Contribuicoes	
2379 Contribuicoes e Contribuicoes	
2380 Contribuicoes e Contribuicoes	
2381 Contribuicoes e Contribuicoes	
2382 Contribuicoes e Contribuicoes	
2383 Contribuicoes e Contribuicoes	
2384 Contribuicoes e Contribuicoes	
2385 Contribuicoes e Contribuicoes	
2386 Contribuicoes e Contribuicoes	
2387 Contribuicoes e Contribuicoes	
2388 Contribuicoes e Contribuicoes	
2389 Contribuicoes e Contribuicoes	
2390 Contribuicoes e Contribuicoes	
2391 Contribuicoes e Contribuicoes	
2392 Contribuicoes e Contribuicoes	
2393 Contribuicoes e Contribuicoes	
2394 Contribuicoes e Contribuicoes	
2395 Contribuicoes e Contribuicoes	
2396 Contribuicoes e Contribuicoes	
2397 Contribuicoes e Contribuicoes	
2398 Contribuicoes e Contribuicoes	
2399 Contribuicoes e Contribuicoes	
2400 Contribuicoes e Contribuicoes	

HISTÓRICO

Pela Prefeitura Municipal de João Pessoa se declara que (a) o Sr.(a) Maria de Lourdes Dantas vai recolher a Tesouraria a importância supra de Cz\$ 5,20 (Cinco cruzados novos e vinte centavos)

correspondente ao recolhimento das taxas acima classificadas, referente a substituição de 40,00m de parede de taipa para alvenaria no prédio residencial S/N, situado a Rua Mata da Luz, no Bairro de Oitizeiro, licenciado através do processo S/N e Alvará de nº 0514/89.

VISTO

[Signature]
Diretor da DICON

[Signature]
Sec. de Finanças

TESOUREIRO

[Signature]

II - Credor

Mod. 261 - 1.000 Bis. - 25x4 - 09/88

PARAÍBA 052789

0520000 A

Cad. 812072-8



13

BANCO DO BRASIL
Código: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Localização Atual: 02.203.0096.0000.000 Inscrição Imóvel: 035706-2
Localização Anterior: 05.046.0150.0000.000

Recetta: 0020 - Tributos (PTU - Valor Parcelado (GDM) Nº Process: 2014011375
CDA: 2003051577 (Nº Exec: 200.2007.734.130-2 Vara: 7), 2004035938 (Nº Exec: 200.2007.734.130-2 Vara: 7), 2006042838 (Nº Exec: 200.2007.734.130-2 Vara: 7), 2007275190 (Nº Exec: 200.2007.734.130-2 Vara: 7), 2007052527 (Nº Exec: 200.2007.734.130-2 Vara: 7).

Exercícios: 2002, 2003, 2004, 2005, 2006
Nome: MARIA DE LOURDES DANIAS
Endereço do Imóvel: AV. MARTA DA LUZ, Nº 2686A
Bairro/CEP: O HZEIRO / 59068-500

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES		
PRINCIPAL		253,84
MULTA		52,51
CORREÇÃO MONETÁRIA		183,79
JUROS DE MORIA		521,32
	VALOR TOTAL	1.011,46
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		101,16
DATA DA APURAÇÃO 03/02/2014 08:56:10	VALOR TOTAL APURADO:	1.112,62
Nº PARCELAS: 12	VENCIMENTO 1ª PARCELA:	1009,7014



57

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL		001-9
Vencimento: 10/02/2014		
Agência / Código do cedente: 1518-7/00003004-7		
Assso número: 20140108533732001		
Espécie: DAM		
Quantidade: Valor		
(-) Valor do documento: 84,25		
(+) Multa: 0,00		
(+) Juros: 0,00		
(+) Correção: 0,00		
(-) Honorários Advocatícios: 25,29		
(+) Valor cobrado: 109,54		
Saqueo: MARIA DE LOURDES DANTAS		

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela

* 01/12

CDA's do Parcelamento:

2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2005042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2014011373

Recibo: 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
 Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA
Autenticação mecânica no verso

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL		001-9
Vencimento: 10/03/2014		
Parcela: 02/12		
Agência / Código do cedente: 1518-7/00003004-7		
Assso número: 20140108533732002		
Espécie: DAM		
Quantidade: Valor		
(-) Valor do documento: 84,50		
(+) Multa: 0,00		
(+) Juros: 0,00		
(+) Correção: 0,00		
(-) Honorários Advocatícios: 25,29		
(+) Valor cobrado: 109,87		
Saqueo: MARIA DE LOURDES DANTAS		

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela

* 02/12

CDA's do Parcelamento:

2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2005042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7),
 2014011373

Recibo: 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
 Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA
Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15417 62014.010854 33732.001210 1 59700000010954

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014

Nº do Documento: 039796-2

Espeçie: REAL

Quantidade: Valor

Parcela em: 12 Var: 7

CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2005042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2014011373

Parcela: 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
 Nº do Proc: 2014011373

Inscrição: 039796-2

CNPJ/CPF: 027.682.874-19

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Saqueo/Valor da Emissão: AV MARTA DA LUZ, Nº 0866A

Bairro/CEP: OTIZEIRO / 58088-500

Impresso por: talves

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15417 62014.010854 33732.002218 1 59880000010987

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014

Nº do Documento: 039796-2

Espeçie: REAL

Quantidade: Valor

Parcela em: 12 Var: 7

CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2005042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Var: 7), 2014011373

Parcela: 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
 Nº do Proc: 2014011373

Inscrição: 039796-2

CNPJ/CPF: 027.682.874-19

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Saqueo/Valor da Emissão: AV MARTA DA LUZ, Nº 0866A

Bairro/CEP: OTIZEIRO / 58088-500

Impresso por: talves

Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 03/12

Conta Corrente 10N422014

Aplicação / Código do sacado 1618-7000030004-7

Nosso número 20140119033732004

Valor do documento	Valor
(+) Valor do documento	84,92
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Advocatícios	25,29
(=) Valor líquido	110,21

Sacado: MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 03/12

Conta da Parcelamento: 2003001077 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2004025935 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7)

Parcela: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA)

Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA REC. Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15417 62014.010854 33732.003216 5 60290000011021

Local de pagamento: Pagar em qualquer Banco até o vencimento

Código: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014	Nº do Documento: 039799-2	Esporte: DAM	Acerto: N	Data de Processamento: 05/02/2014
Nº da conta/correspondente: 00000000000000000000	Código: 00000000000000000000	Legado: REAJ	Quantidade: 00000000000000000000	Valor: 00000000000000000000

Instituição (Nome do Responsável/Endereço do Cedente):

Conta da Parcelamento: 2003001077 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2004025935 (Nº Ex: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7)

Não receber após Vencimento.

Parcela: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA) (Nº An. Proc: 2014011373)

Série: CNPJ/CPF: 02736237419 Inscrição: 0387962

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Sacador/Endereço: AV. MARTA DA LUZ, Nº 0836A Bairro/CEP: CITEZ RO / 50084-500

Banco por: Salvo Impresso em: Salvo Autenticação: Mônica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

(+) Valor do documento	84,92
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Advocatícios	25,29
(=) Valor líquido	110,21

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 04/12

Conta Corrente 10N422014

Aplicação / Código do sacado 1618-7000030004-7

Nosso número 20140119033732004

Valor do documento	Valor
(+) Valor do documento	85,25
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Advocatícios	25,29
(=) Valor líquido	110,24

Sacado: MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 04/12

Conta da Parcelamento: 2003001077 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2004025935 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7)

Parcela: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA)

Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA REC. Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.15417 62014.010854 33732.004214 8 60590000011054

Local de pagamento: Pagar em qualquer Banco até o vencimento

Código: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014	Nº do Documento: 039799-2	Esporte: DAM	Acerto: N	Data de Processamento: 05/02/2014
Nº da conta/correspondente: 00000000000000000000	Código: 00000000000000000000	Legado: REAJ	Quantidade: 00000000000000000000	Valor: 00000000000000000000

Instituição (Nome do Responsável/Endereço do Cedente):

Conta da Parcelamento: 2003001077 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2004025935 (Nº Ex: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7), 2006042938 (Nº Exec: 200.2007.784.190-2 Varz: 7)

Não receber após Vencimento.

Parcela: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA) (Nº An. Proc: 2014011373)

Série: CNPJ/CPF: 02736237419 Inscrição: 0387962

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Sacador/Endereço: AV. MARTA DA LUZ, Nº 0836A Bairro/CEP: CITEZ RO / 50084-500

Banco por: Salvo Impresso em: Salvo Autenticação: Mônica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

(+) Valor do documento	85,25
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Advocatícios	25,29
(=) Valor líquido	110,24



RECIBO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL 001-9

Proposta: 05/12
Versamento: 10002214

Agência / Código do cliente: 1818-700003004-7
Número do documento: 2014210855732065

Escópo: D&M Nº do Documento: 038196-2
Quantidade: Valor

(-) Valor do documento	95,58
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Administrativos	0,00
(-) Valor cobrado	95,58

Saque: MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTO

Parcela 05/12

COD's de Parcelamento:
2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T),
2004059338 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T),
2006042938 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T)

Receta: 6322-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº Processo: 2014211373

IDENTIFICAÇÃO DA RECITA
Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00192.94248 32014.010857 33732.005211 8 60900000008558

Local de pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento**

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Data de emissão: 05/02/2014 Nº do Documento: 038196-2
Lanç. doc.: D&M Accto: N Data de Processamento: 05/02/2014

Nº do Lanç./Resposta	Categoria	Payable	Quantidade	Valor
		REAL		

Atenção (Tomo de Responsabilidade do Cliente): Não receber após Vencimento

COD's de Parcelamento: 2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T), 2004059338 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T), 2006042938 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T)

Receta: 6322-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº Proc: 2014011373

Série: CNPJ/CPF: 027.992.874-19 Inscrição: 059736-2
Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereço: AV. MARIA DA LUZ, Nº 0566A Bairro: CEP: OITIZERO / 58063-500

Gerado por: Maria de Lourdes Dantas

(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Administrativos	0,00
(-) Valor cobrado	95,58

FICHA DE COMPENSAÇÃO

RECIBO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL 001-9

Proposta: 06/12
Versamento: 10002214

Agência / Código do cliente: 1818-700003004-7
Número do documento: 2014210855732065

Escópo: D&M Nº do Documento: 038196-2
Quantidade: Valor

(-) Valor do documento	95,58
(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Administrativos	0,00
(-) Valor cobrado	95,58

Saque: MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTO

Parcela 06/12

COD's de Parcelamento:
2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T),
2004059338 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T),
2006042938 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T)

Receta: 6322-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECITA
Autenticação eletrônica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00192.94248 32014.010857 33732.006219 8 61200000008592

Local de pagamento: **Pagável em qualquer Banco até o vencimento**

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Data de emissão: 05/02/2014 Nº do Documento: 038196-2
Lanç. doc.: D&M Accto: N Data de Processamento: 05/02/2014

Nº do Lanç./Resposta	Categoria	Payable	Quantidade	Valor
		REAL		

Atenção (Tomo de Responsabilidade do Cliente): Não receber após Vencimento

COD's de Parcelamento: 2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T), 2004059338 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T), 2006042938 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Vers: T)

Receta: 6322-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº Proc: 2014011373

Série: CNPJ/CPF: 027.992.874-19 Inscrição: 059736-2
Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereço: AV. MARIA DA LUZ, Nº 0566A Bairro: CEP: OITIZERO / 58063-500

Gerado por: Maria de Lourdes Dantas

(-) Multa	0,00
(-) Juros	0,00
(-) Correção	0,00
(-) Honorários Administrativos	0,00
(-) Valor cobrado	95,58

FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela	Vencimento
07/12	10/09/2014

Agência / Código de controle
1518-700030004-7

Conta Corrente
20140108533732007

Exerce	Nº do Documento
DAM	039795-2

Quantidade: Valor

(*) Valor do documento	88,27
(*) Juros	0,00
(*) Juros	0,00
(*) Correção	0,00
(*) Honorários Advocatícios	0,00
(*) Valor cobrado	88,27

Sacado
MARIA DE LOURDES DANTAS

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTOS

Parcela 07/12

CDAs do Parcelamento:
2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T);
2004052939 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T);
2009042930 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T)

Parcela 07/12 - P.T.U. - Valor Parcelado (CDA)
Nº Processo 2014011373

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.94248 32014.010857 33732.007217 1 61510000008627

Local de pagamento: Qualquer Banco até o vencimento

Conta: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Data do documento	Nº do Documento	Emissão do DAM	Aporte	Data do Parcelamento	Parcela
09/09/2014	039795-2	DAM	N	09/09/2014	1

Nº da conta/resposta: Contas: Realizável: Realizável

Instituição (Nome do Responsável do Contêiner): Prefeitura Municipal de João Pessoa

CDAs do Parcelamento: 2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T); 2004052939 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T); 2009042930 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T)

Valor: 88,27

Autenticação Mecânica: 0,00

Juros: 0,00

Correção: 0,00

Honorários Advocatícios: 0,00

Valor cobrado: 88,27

Aut: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº do Proc: 2014011373

Sacado: CNPJ/CPF: 027.692.874-19 Inscrição: 039795-2

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Rua/Endereço/Estado: AV. MARTA DA LUZ, Nº 3036A Baim/CEP: OITZEIRO / 56050-500

Gerado por: talves Impresso por: talves Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela	Vencimento
08/12	10/09/2014

Agência / Código de controle
1518-700030004-7

Conta Corrente
20140108533732007

Exerce	Nº do Documento
DAM	039795-2

Quantidade: Valor

(*) Valor do documento	86,61
(*) Juros	0,00
(*) Juros	0,00
(*) Correção	0,00
(*) Honorários Advocatícios	0,00
(*) Valor cobrado	86,61

Sacado
MARIA DE LOURDES DANTAS

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTOS

Parcela 08/12

CDAs do Parcelamento:
2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T);
2004052939 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T);
2009042930 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T)

Parcela 08/12 - P.T.U. - Valor Parcelado (CDA)
Nº Processo 2014011373

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.94248 32014.010857 33732.008215 8 61820000008661

Local de pagamento: Qualquer Banco até o vencimento

Conta: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA**

Data do documento	Nº do Documento	Emissão do DAM	Aporte	Data do Parcelamento	Parcela
09/09/2014	039795-2	DAM	N	09/09/2014	8

Nº da conta/resposta: Contas: Realizável: Realizável

Instituição (Nome do Responsável do Contêiner): Prefeitura Municipal de João Pessoa

CDAs do Parcelamento: 2003051577 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T); 2004052939 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T); 2009042930 (Nº Excc:200.2007.784.190-2 Valor: T)

Valor: 86,61

Autenticação Mecânica: 0,00

Juros: 0,00

Correção: 0,00

Honorários Advocatícios: 0,00

Valor cobrado: 86,61

Aut: 0320-PTU - Valor Parcelado (CDA)
Nº do Proc: 2014011373

Sacado: CNPJ/CPF: 027.692.874-19 Inscrição: 039795-2

Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS

Rua/Endereço/Estado: AV. MARTA DA LUZ, Nº 3036A Baim/CEP: OITZEIRO / 56050-500

Gerado por: talves Impresso por: talves Autenticação Mecânica



FICHA DE COMPENSAÇÃO



85

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9
Parcela 09/12 Vencimento 10/10/2014
Agência / Código do cliente 1618-71000030004-7
Nosso número 2014010853732009
Espécie Nº do Documento 039796-2
Quantidade Valor
(=) Valor do documento 86,96
(+) Multa 0,00
(+) Juros 0,00
(+) Honorários Advocatícios 0,00
(-) Valor cobrado 86,96

Sacado MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela
09/12
CDAs do Parcelamento:
2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
2006042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
Parcela 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA) Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA
Autenticação mecânica no verso

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9
Parcela 10/12 Vencimento 10/11/2014
Agência / Código do cliente 1618-71000030004-7
Nosso número 2014010853732010
Espécie Nº do Documento 039796-2
Quantidade Valor
(=) Valor do documento 87,30
(+) Multa 0,00
(+) Juros 0,00
(+) Honorários Advocatícios 0,00
(-) Valor cobrado 87,30

Sacado MARIA DE LOURDES DANTAS

Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela
10/12
CDAs do Parcelamento:
2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
2006042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
Parcela 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA) Nº Processo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA REC
Autenticação mecânica no verso

BANCO DO BRASIL 001-9

Local de pagamento: Pagarável em qualquer Banco até o vencimento
Cedente: PREFEREIRA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
Data de lançamento: 05/02/2014 Nº do Documento: 039796-2 Espécie: REAL
Nº da compensação: REAL
Instruções (Tudo de Responsabilidade do Cedente):
CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7), 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7), 2006042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
NÃO receber após Vencimento
Parcela 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA) Nº do Proc: 2014011373
Sacado: CNPJ/CNP: 027.692.874-19 Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS Endereço: AV MARTA DA LUZ, Nº 0865A Inscrição: 039796-2
Gerado por: LIVES Impresso por: LIVES Bairro/CEP: OITZEIRO / 58088-500
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



BANCO DO BRASIL 001-9

Local de pagamento: Pagarável em qualquer Banco até o vencimento
Cedente: PREFEREIRA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
Data de lançamento: 05/02/2014 Nº do Documento: 039796-2 Espécie: REAL
Nº da compensação: REAL
Instruções (Tudo de Responsabilidade do Cedente):
CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7), 2004055938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7), 2006042938 (Nº Exec:200.2007.784.190-2 Vara: 7)
NÃO receber após Vencimento
Parcela 6320-PTU - Valor Parcelado (CDA) Nº do Proc: 2014011373
Sacado: CNPJ/CNP: 027.692.874-19 Nome: MARIA DE LOURDES DANTAS Endereço: AV MARTA DA LUZ, Nº 0865A Inscrição: 039796-2
Gerado por: LIVES Impresso por: LIVES Bairro/CEP: OITZEIRO / 58088-500
Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 11/12

Agência / Código do sacado: 1818-7100002004-7

Mosso número: 201401085732011

Valor de documento: 87,66

Valor de desconto: 0,00

Valor de juros: 0,00

Valor de correção: 0,00

Valor de honorários advocatícios: 0,00

Valor líquido: 87,66

Beneficiário: MARIA DE LOURDES DANTAS

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTO

Parcela 11/12

CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7), 2004052930 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7), 2006042939 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7)

Parcela: 6320 IPTU - Valor Parcelado (CDA)

Nº Protocolo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA

Autenticação eletrônica no site

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.94248 32014.010857 33732.012219 5 627300000008766

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Debitado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014

Nº do contrato: 039756-2

Parcela: 11

Valor: 87,66

Valor de desconto: 0,00

Valor de juros: 0,00

Valor de correção: 0,00

Valor de honorários advocatícios: 0,00

Valor líquido: 87,66

Beneficiário: MARIA DE LOURDES DANTAS

Endereço: AV. MARTA DA LUZ, Nº 2866A

Autenticação eletrônica no site

RECIBO DO SACADO

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 12/12

Agência / Código do sacado: 1818-7100002004-7

Mosso número: 201401085732011

Valor de documento: 88,00

Valor de desconto: 0,00

Valor de juros: 0,00

Valor de correção: 0,00

Valor de honorários advocatícios: 0,00

Valor líquido: 88,00

Beneficiário: MARIA DE LOURDES DANTAS

BANCO DO BRASIL 001-9

TRIBUTO

Parcela 12/12

CDA's do Parcelamento: 2003051577 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7), 2004052930 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7), 2006042939 (Nº Exe: 200.2007.784.150-2 Valor: 7)

Parcela: 6320 IPTU - Valor Parcelado (CDA)

Nº Protocolo: 2014011373

IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA

Autenticação eletrônica no site

BANCO DO BRASIL 001-9 00192.94248 32014.010857 33732.012217 2 630400000008800

Local de pagamento: Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Debitado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Data do documento: 05/02/2014

Nº do contrato: 039756-2

Parcela: 12

Valor: 88,00

Valor de desconto: 0,00

Valor de juros: 0,00

Valor de correção: 0,00

Valor de honorários advocatícios: 0,00

Valor líquido: 88,00

Beneficiário: MARIA DE LOURDES DANTAS

Endereço: AV. MARTA DA LUZ, Nº 2866A

Autenticação eletrônica no site



R E C I B O

Dante

RECEBI do Sr. (a) *Henri de Loure*
a importância de R\$ *60,00* (sessenta reais)
, referente ao aluguel do Chão do (s) ano (s) *1983 e 84*,
do terreno onde está edificada a casa nº *812*, da Rua *701. de Loure*
, desta cidade.

João Pessoa (PB), *27/01/96*

Thadeu Felipe de Novaes Mendonça

THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA



RECIBO

Dante

RECEBI do Sr. (a) *Henio de Lencastre*
a importância de R\$ *50,00* (Cinquenta reais)
, referente ao aluguel do Chão do (s) ano (s) *1986*
do terreno onde está edificada a casa nº *872*, da Rua *Monte de la Cruz*
, desta cidade.

João Pessoa (PB), *950596*

Thadeu Felipe de Novaes Mendonça
THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA



22

NOTA PROMISSÓRIA

Livraria UNIVERSAL - João Pessoa - Campina Grande - PB.
Livraria CONTINENTAL - Recife - PE

João Pessoa - Paraíba

010-132.210.004-72

ON 508 em nº 866 01/11/72

ELSON JOAQUIM DE SOUZA

AVALISTAS

em moeda corrente remunerando ao foto de

para responder neste do comissão.

em moeda corrente remunerando ao foto de

para responder neste do comissão.

em moeda corrente remunerando ao foto de

para responder neste do comissão.

em moeda corrente remunerando ao foto de

para responder neste do comissão.

7210588
BRASILEIRO

Elson Joaquim de Souza

CR\$

de 1977



23
J

Recebi em 29 de Janeiro de 1994 a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) Nota Fiscal nº 229 A Rua XV de Novembro

Vencido em 31 de Dezembro de 1989

João Pessoa, 29 de Janeiro de 1994

GG Celso Bezerra de Araujo Gomes



.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....



25

RECEITA DE HONORÁRIOS		BANCO DO BRASIL	
BANCO DO BRASIL S.A. 004-9		001-9	
Agência/Código de cidade	15187100030004-7	01/12	
Nome do beneficiário	MARIA DE LOURDES DANTAS	01/12	
CPF	05433016-7	01/12	
Valor cobrado	25,29	01/12	
Valor cobrado	109,54	01/12	
MARCIA ROXANA FERNANDES		MARCIA ROXANA FERNANDES	
Autenticação eletrônica no verso		Autenticação eletrônica no verso	



26/8

MARCELO JOSÉ DA SILVA
 Av. ...
 ...



ENERGISA PARÁIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Rua ...
 CEP 50071-400
 ...

Classificação: ...
 Endereço: ...
 ...

Atendimento ao Cliente: 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Nome do consumidor: ...
 CNEC (Código do Consumidor): 5/517854-6

Ago/2014

Conta de contato

Apresentação

...
 ...
 ...

26/08/2014

Cálculo de consumo

Consumo	Constante	Consumo	Dias
...	...	189	20
Consumo por tipo			
Descrição	Preço	Valor (R\$)	
...	0,10454	2,16	
...	0,17901	10,54	
...	0,28982	25,85	
...		0,37	
...		1,79	
...		2,17	
...		32,85	

TOTAL A PAGAR
R\$ 65,91

Descrição	Valor (R\$)	%
...	16,99	25,78
...	16,88	25,60
...	1,18	1,79
...	2,36	3,58
...	26,37	39,85
...	0,50	0,76
Total	65,91	100,00

...
 ...



27
8

000917

PARA

CLIENTE: MARCIA ROXANA FERNANDES

ENDEREÇO: AV. ... BAIRRO ...

RESPONSÁVEL: ...

LEITOR: ...

DATA DE ...

QUANTIDADE DE ECONOMIAS: 1

QUALIDADE DA ÁGUA

PARAMETRO	VALOR MEDIDO	POSTAGEM S/REG. MONITÓRIO DA SAÚDE REFERENCIAL
TURBID. 2	1,5	≤ 50 U.T.
PH	6,5	6,0 a 9,5
CO2	3,6	≤ 15 Jm
COLORO	1,3	N.A. a 15 mg/l
COLORIMETRIA TOTAL		(*)

(*) Sistema que analisa 40 ou mais amostras por mês, atende em 95% das amostras examinadas

Dados Referentes à: 05/2014

DESCR. VALORES	VALORES
M. D. ÁGUA	24,49
TR. INTRA	0,00
TR. RESCUE ANT.	0,40

VALOR A PAGAR: ***** 25,07

VENCIMENTO

26/07/2014

REP. OU DEBITO AUTOMÁTICO.



28
8

200.000,00

03/03/2020

Marcia Roxana Fernandes

Valor em Letra

BANCO ITAÚ

ESTADO DE SÃO PAULO S/A
Rua do Pinheiro - Praça 850
n.º 1337/01 - 5.ª MARTELADEIRA
do Doc. Lei n.º 12.788 e Portr
n.º 12.789 (Itens 2 e 3) de 11-8-88, em
M. E. P. Portaria n.º 193 de 14-4-88.

Funcionário(a)



29

NOTA PROMISSA

LAVRADA UNIVERSAL - João Pessoa - Paraíba
LAVRADA CONTINENTAL - João Pessoa - Paraíba

Eu, WELSON JOAQUIM DE SOUZA, CPF nº 132.210.004-72, residente na hipótese de ação judiciária

em incidência corrente renunciando ao foro de João Pessoa - Paraíba, para responder neste do contrato.

VALISTAS

WELSON JOAQUIM DE SOUZA

Rua Mata da Luz nº 866

c/c - 132.210.004-72

João Pessoa - Paraíba

S. WELSON JOAQUIM DE SOUZA

CPF nº 132.210.004-72

30
J

opção de compra de ações

805272 JUL 2 2000.000000

BR FUNDOS DE SÃO PAULO S/A
Rua... 16
328/10
5 MAR
123 de 10000



31
J

NOTA PROMISSORIA

LAVINIA TINTIVELSAI
LAVINIA TINTIVELSAI

em nome do contrato e renunciando ao foro de residência, na hipótese de ação judiciária

para responder neste do contrato.

AVALISTAS

IRIELSON JOAQUIM DE SOUZA

Rua Mata de Luz nº 866

c/c - 132.210.004.72

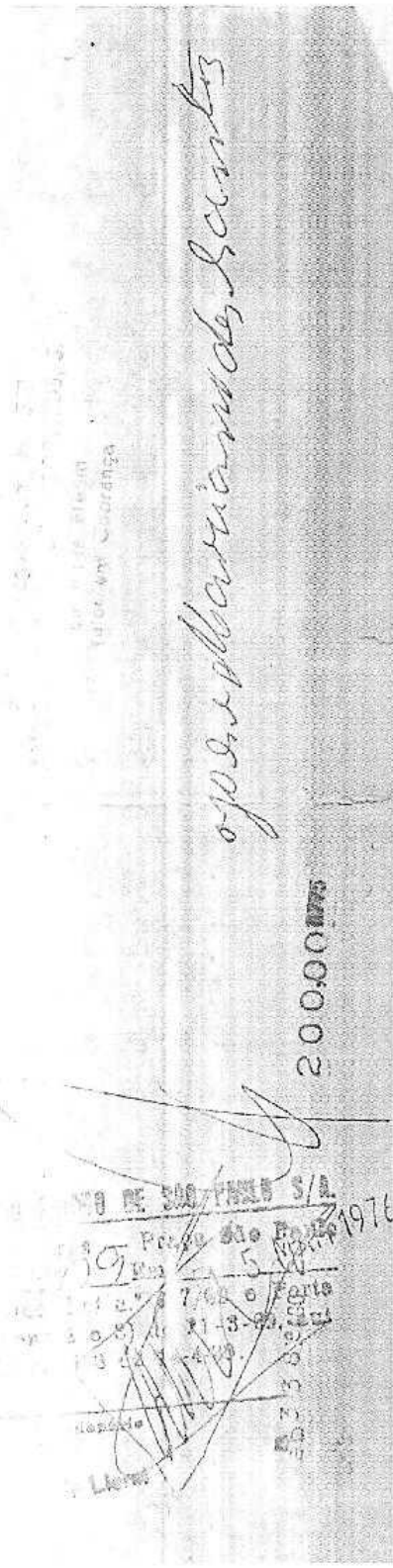
João Pessoa-Paraíba

Adilson
CPF - 132.210.004 - 72

CPF - 132.210.004 - 72

431





MOS
S/A



33
8

PROMISSÓRIA

Estado - Campina Grande - PB.
Cidade - Pa.

N.º

no dia

Pela presente

CF 34/71
7122483
NOTA PROMISSÓRIA
SUADESC

de Abril

CRS

de 1976

por a sua ordem a quantia de

LISTAS

1200





35
8

LIVRARIA CONTINENTAL

NOTA FISCAL

para responder neste do envelope.

AVALISTAS

WELSON JOAQUIM DE SOUZA

Rua Mata da Ius nº 866

Jardim Pádua - Jaraguá

CiC - 132.210.004.72

WELSON JOAQUIM DE SOUZA

CiC - 132.210.004 - 72



36
8

gjos + abaricamados 4amb

20394187

03/08/20

EMPRESA DE SÃO PAULO S/A

Traca São Paulo 97

5 MAR 1997

Porta

3-03, aut.



37
8

R E C I B O

Dante

RECEBI do Sr. (a) *Henio de Loures*
a importância de R\$ *50,00* (*Cinquenta reais*)
, referente ao aluguel do Chão do (s) ano (s) *1986*
do terreno onde está edificada a casa nº *872*, da Rua *Dante de Luz*
, desta cidade.

João Pessoa (PB), *250596*

Thadeu Felipe de Novaes Mendonça
THADEU FELIPE DE NOVAES MENDONÇA



R E C I B O

RECEBI do Sr. (a) *Henric de Lencastre*
 a importância de R\$ *50,00* (Cinquenta reais)
Dominus, referente ao aluguel do Chão do (s) ano (s) *1985*
 do terreno onde está edificada a casa nº *812*, da Rua *Henric de Lencastre*
 , desta cidade.

João Pessoa (PB), *240296*

Thadeu Felipe de Novaes Mendonça

THADEU FÉLIPE DE NOVAES MENDONÇA






CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

39
J

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que procedido buscas no Livro 4º Indicador Real, conforme pedido nº 6.653, deste Serviço, dele, até a presente data, **NÃO CONSTA** nenhum registro do imóvel: **Rua Marta da Luz, nº 866, Bairro dos Novais, nesta Cidade.** O referido é verdade; dou fé. 

João Pessoa-PB, 02 de Outubro de 2014.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Paraíba
Selo Digital de Fiscalização:
Normal
AAH83532-WYV4
Confira os dados do ato em:
corregedona.tpb.jus.br/selo-digital


Oficial do Registro
Jose Cleudson Ferreira de Abrantes
Escrevente Auxiliar



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927
Home Page: www.carlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL
TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

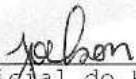
40
8

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que procedido buscas no Livro 4º Indicador Real, conforme pedido nº 5.901, deste Serviço, dele, até a presente data, **NÃO CONSTA** nenhum registro do imóvel: **Prédio residencial s/n, situado na Rua Marta da Luz, no Bairro de Oitizeiro, Inscrição do Imóvel St. 09 Qd. 046 Lt. 0185.** O referido é verdade; dou fé. 8

João Pessoa-PB, 16 de Setembro de 2014.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Selo Digital de Fiscalização
Normal
AAH60518-3GJP
Confira os dados do ato em:
corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital



Oficial do Registro
Joelson da Silva Carneiro
Escrevente Auxiliar



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927
Home Page: www.carlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 18/12/2014 14 horas 35 minutos

Processo: 0071475-48.2014.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Valor da causa : 720,00

Serie : 06

Autor : MARIA DE LOURDES DANTAS

Reu : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA

Vara : 12A. VARA CIVEL

Juiz : MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO

motor:

43
8





42

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
CARTÓRIO DA 12ª VARA
Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532. Centro. João Pessoa/PB 58013-520

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, autuei os presentes autos, contendo 41 páginas. Dou fé. João Pessoa/PB, 07/01 2015.

Analista/Téc. Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo(a). MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Comarca de João Pessoa/PB. João Pessoa/PB, 10/01 /2015.

Analista/Téc. Judiciário



43
J



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível

MARIA DE LOURDES

Despacho

Vistos etc.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

- 1.- Notifiquem-se os representantes legais da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal para, querendo, intervirem no feito, em **quinze dias**, instruindo a carta com cópias da inicial e da planta anexa. ✓
- 2.- Citem-se para contestarem a ação, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos afirmados pelo autor: ✓
 - a) o(a) titular do domínio, por mandado, no **endereço declinado na petição inicial**; ✓
 - b) os confinantes e **respectivos cônjuges**, por mandado; ✓
 - c) *por edital*, com o prazo de *vinte dias os eventuais interessados*.
- 3.- Decorridos **todos os prazos** para respostas dos citados, **certifique-se e vista** ao Ministério Público, para os devidos fins.
- 4.- Em nada sendo requerido, **designa-se a audiência de instrução e julgamento**, intimando-se o requerente para **comparecer acompanhado de suas testemunhas**.

João Pessoa, **13 de janeiro** de 2015.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO
Juiz de Direito – 12ª Vara Cível

DATA

Recebido Inq:
João Pessoa, 16 de 01 de 15.



44
J



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400


CARTA DE NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015.

Ao Sr.
Procurador da Fazenda Pública do Estado
Procuradoria da Fazenda Pública do Estado
Av. Epitácio Pessoa, 1457, 4º andar, Bairro dos
Estados
João Pessoa - PB CEP: 58030-001

Nos termos do art. 943 do Código de Processo Civil e de conformidade com a petição inicial e planta baixa, cujas cópias segue anexa, como parte integrante desta carta, **NOTIFICO** V.Sa., para que manifeste interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, na Ação de Usucapião, processo nº 0071475-48.2014.815.2001, ajuizada por Maria de Lourdes Dantas em face do Espólio de Laura Novais de Sá e Outros.

Cordialmente,


Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito



45
K



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015.

Ao Sr.
Procurador da Fazenda Pública do Município
Procuradoria da Fazenda Pública do Município
Praça Pedro Américo, 70, Varadouro
João Pessoa - PB CEP: 58010-340

Nos termos do art. 943 do Código de Processo Civil e de conformidade com a petição inicial e planta baixa, cujas cópias segue anexa, como parte integrante desta carta, **NOTIFICO** V.Sa., para que manifeste interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, na Ação de Usucapião, processo nº 0071475-48.2014.815.2001, ajuizada por Maria de Lourdes Dantas em face do Espólio de Laura Novais de Sá e Outros.

Cordialmente,

Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito

29/01/15
Jairo Pereira Guimarães
Mat 471.282-0



46
J



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015.

Ao Sr.
Procurador da Fazenda Pública da União
Procuradoria da Fazenda Pública da União
Av. Maximiano Figueiredo, 404, centro
João Pessoa - PB CEP: 58013-470

Nos termos do art. 943 do Código de Processo Civil e de conformidade com a petição inicial e planta baixa, cujas cópias segue anexa, como parte integrante desta carta, **NOTIFICO** V.Sa., para que manifeste interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, na Ação de Usucapião, processo nº 0071475-48.2014.815.2001, ajuizada por Maria de Lourdes Dantas em face do Espólio de Laura Novais de Sá e Outros.

Cordialmente,

Manuel Maria Antunes de Melo
Juiz de Direito

29/01/15
Jedra Pereira Guimarães
Mat. 471.282-0



S

JUNTA DE

esta data (dois juntada de) long -
ordem de dívida n. 47.

que antes segue: Doulo.

Mão Pessoa, 30 / 03 / 2015


MARCIA ROXANA FERNANDES

S





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**



AO RECEBENTE

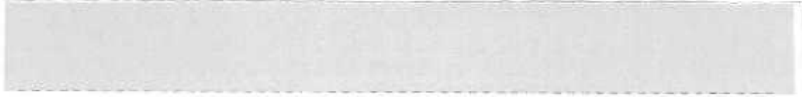


Ao(a) Sr(a).
Procurador da Fazenda Pública do Estado
Procuradoria da Fazenda Pública do Estado
Av. Epiácio Pessoa, nº 1457, 4º andar, Bairro dos Estados
João Pessoa - PB CEP: 58030-001
carta de notificação – 0071475-48.2014.815.2001

Praça João Pessoa, s/n • CEP: 58013-902 - João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3216-1400 • www.tjpb.jus.br

47
J





FUNDACAO DES MAR O PORTO
 AV. JOAO BASTIANO, S/N - CENTRO
 JOAO PESSOA - PB
 CEP: 53.013-520

Marcia Roxana Fernandes
 Supervisora Operacional
 Mat. 84774461

TRALER
 TE ECF
 (ETIQUETA OU CARIMBO MP)

= stp cro
 Ausente
 Faltou Procurado
 Faltou
 Faltou - verificado
 Faltou - verificado

= Sersos e sal em
 = Sersos e sal em

= Sersos e sal em
 = Sersos e sal em

= Sersos e sal em
 = Sersos e sal em

= Sersos e sal em
 = Sersos e sal em



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

47A

Ao(a) Sr(a).
Procurador da Fazenda Pública do Estado
Procuradoria da Fazenda Pública do Estado
Av. Eptácio Pessoa, nº 1457, 4º andar, Bairro dos Estados
João Pessoa - PB CEP: 58030-001
carta de notificação – 0071475-48.2014.815.2001

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO (OBJETO)

JG 89637829 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

FÓRUM CÍVEL DES. MÁRIO MOACYR PORTO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE PARA CÍVEL DA CAPITAL

AV. JOÃO RACHADO, S/N - CENTRO
JOÃO PESSOA - PB
CEP: 58.013-520

CIDADE / LOCALITÉ

UF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EMPRESA
CORREIOS

Madeir
 Destor
 Recusa
 Endere
 Não ex

BRASIL

Reintegrado
Em, /

--	--	--	--	--	--	--	--



48
J



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
Juízo de Direito da 12ª Vara Cível-Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Centro - CEP 58013-520, João Pessoa-PB PABX: (83)3208-2400

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 06 de abril de 2015.

Ao Sr.
Procurador da Fazenda Pública do Estado
Procuradoria da Fazenda Pública do Estado
Av. João Machado, nº 394, centro
João Pessoa - PB CEP: 58013-520

De ordem do MM. Juiz de Direito Titular, Dr. Manuel Maria Antunes de Melo, nos termos do art. 943 do Código de Processo Civil e de conformidade com a petição inicial e planta baixa, cujas cópias segue anexa, como parte integrante desta carta, **NOTIFICO** V.Sa., para que manifeste interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, na ação de Usucapião, processo nº 0071475-48.2014.815.2001, ajuizada por Maria de Lourdes Dantas em face do Espólio de Laura Novais de Sá e Outros.

Atenciosamente,

Avany Galdino da Silva
Téc. Judiciária

Jairo Pereira Guimarães
Mat. 471.282-0
08/04/15



S

JUN 1 ADP

(nesta data, faço juntada de) 03 AR's ai N. 49130.

que actante segue Doutrina
Inão Pessoa, 23 / 04 / 20 15

ESCRIVÃO PÚBLICO

S



49
J

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao(a) Sr(a).
Procurador da Fazenda Pública do Município
Procuradoria da Fazenda Pública do Município
Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro
João Pessoa - PB CEP: 58010-340
carta de notificação - 0071475-48.2014.815.2001

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Anete Coutinho

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
02/02/2015

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU OF DESTINATION
JOÃO PESSOA - PB
3 FEV 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
648-649

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
Pedro Afraim Medeiros da Silva
Mat. 6.477.070-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-9 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).
Procurador da Fazenda Pública do Estado
Procuradoria da Fazenda Pública do Estado
Av. João Machado, nº 394, centro
João Pessoa - PB CEP: 58013-520
carta de notificação - 0071475-48.2014.815.2001

DESTINATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Elanclia Gadelha

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
13/04/2015

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO / BUREAU OF DESTINATION
JOÃO PESSOA - PB
13 ABR 2015
PB

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
Jorge Duarte de Oliveira Junior
Mat. 47.751-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-9 FC0463 / 16 114 x 186 mm



50
K

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR *AR*

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ao(a) Sr(a),
Procurador da Fazenda Pública da União
Procuradoria da Fazenda Pública da União
Av. Maximiano Figueiredo, nº 404, centro
João Pessoa - PB CEP: 58013-470
carta de notificação – 0071475-48.2014.815.2001

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
03/03/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNITÉ DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
03 FEV 2015
João Pessoa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Isabel Maria de Assis Freire
Mat. SIAPE 6566847

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
Procuradoria da União/PB

SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ / EMPREGADO / MATRICULAÇÃO
[Handwritten Signature]
Mat. 8 478 015 4

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

76240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



JUNTADA

Identificação (nº do processo)

Petrópolis nº 19.511/52

Identificação do autor

Junta Petrópolis 19 de 05 de 2015

Assinado / Assinada





51
K

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB CEP.: 58.010-340 -
Fone:(83)3218-9788

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA - PB.

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001
DEMANDANTE: Maria de Lourdes Dantas
DEMANDADO: Espólio de Laura Novais de Sá

28

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, já qualificado nos autos da Ação de Usucapião em epígrafe, por procurador municipal infrafirmado, procuração *ex lege*, vem perante Vossa Excelência, informar que, conforme dados obtidos através de ofício expedido pela Secretaria de Planejamento – SEPLAN, nos autos do processo administrativo nº 2015/026024, apesar das buscas realizadas no cadastro de imóveis da PMJP, **não foi possível localizar o imóvel usucapiendo**, localizado na Av. Marta da Luz, nº 872, Bairro Oitizeiro, nesta Capital.

Assim, tendo em vista a impossibilidade de se verificar localização e propriedade do imóvel, e se o mesmo está situado em área pública, requer a V.Exa. que seja a autora intimada a fornecer dados mais específicos sobre o imóvel usucapiendo, viabilizando a sua identificação.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento.

João Pessoa-PB, 08 de abril de 2015.


ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


ANTÔNIO FERNANDO DE AMORIM CADETE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLADORIA

Protocolo: 101456152001
Data : 16/04/2015 Hora: 11:25:18
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 0071175-03/2014-515/2001
Status : ARVISO
Judicial Civilizada : SIM
Causante : JOAO PEREIRA
Vara : 12A VARA CÍVEL
Classe : USUCAÇÃO
Assunto : USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
Partes Ostricantes(s):
TERCEIROS





52
J

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

Processo Nº. 0071475-48.2014.815.2001

AUTOR: MARIA DE LOURDES DANTAS

O ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, instado a se pronunciar no Processo supra, referente a uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, vem à presença de Vossa Excelência, por seus Procuradores signatários, dizer que inexistente, nesta data, conhecido interesse da Fazenda Estadual a ser resguardado no presente feito.

Ante o exposto, requer a juntada da presente manifestação, cuja finalidade é o atendimento ao disposto no artigo 943 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de que nova intimação seja feita ao Estado da Paraíba, caso surjam indícios de propriedade pública sobre o bem usucapiendo, ou mesmo quanto aos imóveis confinantes.

Termos em que pede deferimento.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2015

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador Estadual

Raimundo de Paiva Gadelha Filho
Assistente Jurídico - PGE




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

Protocolo: **P025901157001**
 Data: : **11/05/2015** Hora: **13:45:24**
 Tipo: : **PETICAO (OUTRAS)**
 Processo: **0011475-40/2014-010-2001**
 Status: **ATIVO**
 Justiça Gratuita: **SIM**
 Comarca: **JOÃO PESSOA**
 Vara: **12A VARA CÍVEL**
 Classe: **USUCAPIÃO**
 Assunto: **USUCAPIÃO EXTRAORDINAR IA**
 Parte(s) Requerente(s):
TERCEIROS

SENTENÇA

Petição nº 53/15
 João Pessoa 19 05 de 2015
 Assinado / Autenticado





53
J

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NA PARAÍBA

Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro
João Pessoa (PB) CEP: 58013-470
Fone: (83) 4009-1150 Fax 4009-1180

EXMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 0071475-48.2014.815.2001
Autor (a) : MARIA DE LOURDES DANTAS

2015
A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Advogado da União infra-assinado, em cumprimento ao mandado de intimação de fls., vem perante Vossa Excelência informar que **não tem interesse no feito**, haja vista que o imóvel usucapiendo **não é de domínio da União**, conforme informação da **Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba**, através do **Ofício nº 304/SPU/PB/DICAR, de 10 de abril de 2015**, cuja cópia segue em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 22 de abril de 2015.

FABIO LEITE DE FARIAS BRITO
Advogado da União
Procurador-Chefe da União na Paraíba





34
X

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA
Av. Epitácio Pessoa, nº 1705, Bairro dos Estados - CEP. 58.030-900 – João Pessoa/PB
Fonc: (83) 3216-4553 - E-mail: grpugabpb@spu.planejamento.gov.br

Ofício nº 304/SPU/PB/DICAR

João Pessoa, 10 de abril de 2015

Ao Senhor
Fábio Leite de Farias Brito
Procurador-Chefe da União na Paraíba
Av. Maximiano Figueiredo, 404 - Centro
58013-470 – João Pessoa – PB


SICAU
WEB

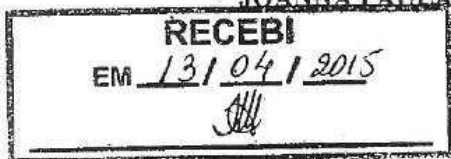
Assunto: “Ação de Usucapião”

Senhor Advogado,

1. Em atendimento ao Ofício N°078/2015/AGU/PUPB/GAB/FLPB de 10 de março de 2015, encaminhamos a Vossa Senhoria informações, conforme formulários anexos, acerca dos imóveis citados no teor do referido ofício.
2. Com referência à Ação de Usucapião constante no teor do Ofício em epígrafe, cujo número da Ação de Usucapião é nº 0001677-97.2013.815.0331 em nome do interessado ALEX FABIANO RIBEIRO SILVA, não foi informado, em função da falta de subsídios necessários que impedem a realização de uma vistoria “in loco” e, conseqüentemente, a emissão de uma resposta precisa a respeito da natureza do imóvel em questão.
3. Ressaltamos que os demais imóveis em questão **não são de domínio da União**.
4. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOANNA PAULA BRONZEADO LEOTÔNIO LEITE FERREIRA
Superintendente Substituta



Isabel Maria de Assis Freire
Mat. SIAPE 6566847
Procuradoria da União/PB

maah/DICAR/SPU/PB





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA

33
A

AÇÃO DE USUCAPIÃO

OFÍCIO Nº 78/2015/ AGU/PUPB/GAB/PFBF – DE 10/03/2015

AÇÃO Nº 0071475-48.2014.815.2001

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DANTAS

IMÓVEL: LOCALIZADO NA AV.MARTA DA LUZ, Nº 872, OITIZEIRO – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

SICAU
WEB

À DIGEP – DIVISÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL – SETOR DE PRÓPRIOS NACIONAIS – e, em seguida, à DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – DIIFI- para informar acerca de possível titularidade da UNIÃO FEDERAL, sobre o(s) imóvel(eis), constante(s) em epígrafe.

() Informo que o imóvel em epígrafe **consta** nos registros desta Divisão, como sendo Próprio Nacional.

(X) O imóvel, objeto da Ação de Usucapião em referência, **não consta** nos cadastros desta Regional, como de Próprio Nacional.

Assinatura do servidor com carimbo
Em, 27/03/15
Ana Cristina Figueiredo de Carvalho

Assinatura do servidor com carimbo
Em, _____
Eduardo Cavalcanti Brindeiro
Chefe da DIGEP

() O imóvel, objeto da Ação de usucapião em referência, está inserido em lista de Bens não operacionais da extinta RFFSA.

(X) O imóvel, objeto da Ação de usucapião em referência, não está inserido em lista de Bens não operacionais da extinta RFFSA.

Assinatura do servidor com carimbo
Em, 07/03/2015
Márcia Roxana Fernandes

Assinatura do servidor com carimbo
Em, _____
Eduardo Cavalcanti Brindeiro
Chefe da DIGEP

À DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DIIFI, para informar acerca da natureza do imóvel:

() DE MARINHA () DE MARINHA C/ACRESCIDO () NACIONAL INTERIOR

(X) NENHUMA DAS ALTERNATIVAS.

Assinatura do servidor com carimbo
Em, 07/04/2015
Márcia Roxana Fernandes
Mat. 149485



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMPLEXO INSTITUCIONAL
 TORRE BOM FIM - BARRA DO MAR - RJ

Processo: 0015018152001
 Data: 23/08/2015 Hora: 14:17:10
 Tipo: PETICAO(CITRAS)
 Processo: 0071475401014518_001
 Status: ATIVO
 Justiça Gratuita: SIM
 Circuns: JCAO PESSOA
 Vara: 02 - VARA CRIMEL
 Classe: USUCAPIAO
 Assunto: USUCAPIAO EXTRAORDINARIA
 Partes/Eletronante(s)
 TERCEIROS:

MANDADO SOLICITADO

Certifico que fiz que, nesta data, cotei e li o
 mandado de litacoes no
001 a 005.
 João Pessoa, 08/07/15

 Analista/Terceiro Juiz

JUNTADA

Nesta data, fiz juntada do(s) Mandado
no 001 p. 56.
 em observância ao que dispõe o art. 100, § 1º,
 do CPC/1973. 16 de 07 de 2015

 Analista/Terceiro Juiz



56
J



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCADIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, CITE A PARTE RE, NOME E ENDERECO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER - SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A ACAO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

for por

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

CITAR O ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA, REPRESENTADO POR THADEU FELIPE DE NOVAIS MENDONCA, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS A FIRMADOS PELO AUTOR.
PRAZO PARA DEFESA 15 DIAS.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MCACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9340-1 053 09/07/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AC COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico que, pelo menos momentaneamente, **DEIXO DE DAR CUMPRIMENTO AO PRESENTE MANDADO JUDICIAL**, em virtude de o processo a que se refere, não se encontrar inserido nas excepcionalidades do artigo 222 c/c artigo 224, ambos do Código de Processo Civil. Assim sendo, desde já me coloco à disposição para, demonstrada a necessidade, efetivar a presente ordem ou prestar qualquer outro esclarecimento. João Pessoa, 10 de julho de 2015.

Pedro Paulo Queiroz da Costa
Oficial de Justiça - Matrícula nº 471.331-1

JULGADA
Manda de, (com processo nº) _____
Mandados nº 002; 003 e 004.
002 e 003 nºs 002 e 003.
João Pessoa, 10 de 10 de 2015
Assinado / Assinado



57
J



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0071475-46.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOSITO DE LAURA KOVAIS DE SA E OUTROS
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

Ass. of

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL



OUTRO - ANTONIO DOS SANTOS
ENDERECO - R R MARTA DA LUZ 878
BAIRRO - OITIZEIRO CEP -
CITAR O SR. ANTONIO DOS SANTOS E SEU CONJUGE, SE CASADO POR, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE S E PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR.
PRAZO PARA DEFESA ___ DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES

CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9276-7 059.09/07/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: X Antonio dos Santos
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

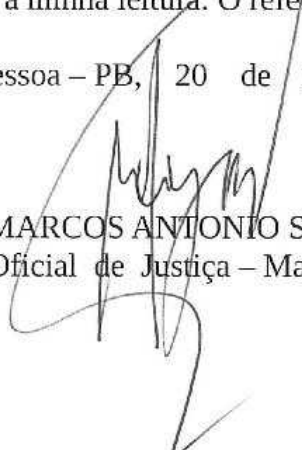
X Rivânia da Silva Macena



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado no complemento/despacho judicial deste, e sendo ali, às 08h00min do dia 20 de julho do corrente ano, CITEI o senhor ANTONIO DOS SANTOS e sua esposa RIVÂNIA DA SILVA MACENA, que após as formalidades legais, exararam as suas nota de ciência e aceitaram receber a contrafé e cópia da inicial que lhes ofereci após a minha leitura. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa – PB, 20 de julho de 2015.


MARCOS ANTONIO SOARES GAMA
Oficial de Justiça – Matrícula: 88.440-5



58
16/05



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 003 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereco: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS
Endereco: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairros : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - ALDECI BARBOSA DA SILVA
ENDERECO - R R MARTA DA LUZ 857
BAIRRO - OITIZEIRO CEP -
CITAR O SR. ALDECI BARBOSA DA SILVA E SEU CONJUGE, SE CASADO FOR, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR.

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9105-B 059 09/07/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: **Alceni Barbosa da Silva*
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.


Valdileme Gonçalves da Silva Pontes



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, CITEI O SR.ALDECI BARBOSA DA SILVA E SUA ESPOSA VALCILENE GONÇALVES DA SILVA PONTES, que após a leitura, assinou em ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2015


Bruno de Almeida Aires
Oficial de Justiça
Matrícula 471.355-9
Siscom 9105-8



39
f



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 004 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANTAS
Endereço: AV MARIA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS
Endereço: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMOVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

Let of

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDERECO - R R MARTA DA LUZ 871
BAIRRO - OITIZETRO CEP -
CITAR O SR. ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS E SEU CONJUGE, SE CASA DO FOR, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIRO OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR

LOCAL: FORUM DES. MARIO MCACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo, Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9100-9 059 09/07/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, e lá estando, DEIXEI DE CITAR ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, em virtude do mesmo não residir no endereço. QUEM RESIDE NO ENDEREÇO É O Sr. ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS. Sendo assim, devolvo o presente para seus devidos fins.

João Pessoa, 15 de julho de 2015

Rivonaldo José dos Santos

Oficial de Justiça

JULHO 2015
Mandado nº 005 fl. 60.
04/12/15



60
J



ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 005 - MAND CITACAO DE CONFINANTES

PROCESSO: 0071475-48.2014.815.2001 12A. VARA CIVEL
Classe : USUCAPIAO

AUTOR : MARIA DE LOURDES DANIAS
Endereço: AV MARTA DA LUZ 872
Bairro : OITIZEIRO Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : ESPOLIO DE LAURA NOVAIS DE SA E OUTROS
Endereço: R LUIZ AMARO BEZERRA 345
Bairro : CABO BRANCO Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ACIMA MENCIONADA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA ABAIXO NOMINADO, QUE EM CUMPRIMENTO A ESTE CITE O (A) CONFINANTE E SEU CONJUGE (SE CASADO FOR) DO IMVEL USUCAPIENDO ABAIXO NOMINADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DA ACAO, INCLUSIVE CONTESTA-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, FICANDO CIENTE DE QUE, NAO SENDO A ACAO CONTESTADA, REPUTAR-SE-AO VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR. (ART. 285 DO CPC)

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

OUTRO - LUIZ PEREIRA DA SILVA
ENDERECO - R R MARTA PACHECO 941
BAIRRO - OITIZEIRO CEP -
CITAR O SR. LUIZ PEREIRA DA SILVA E SEU CONJUGE, SE CASADO FOR, PARA CONTESTAR A ACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR.

LOCAL: FORUM DES. MARIC MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 09 DE JULHO DE 2015.

Robson de Araujo, Ferreira Marques
ROBSON DE ARAUJO FERREIRA MARQUES
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9033-2 059 09/07/2015
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: *Marcia Roxana Fernandes*
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

Marcilene das Santos Silva



C E R T I D ã O

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital-PB, dirigi-me ao endereço declinado no mandado, sendo aí, após várias diligências, procedi com a Citação do Sr. Luiz Pereira da Silva e sua conjugue Srª. Marlene dos Santos Silva, os quais, após as formalidades legais, receberam a contrafé e cópia da exordial, em seguida exararam suas notas de cientes, conforme se vêem no anverso. O referido é verdade e dou fé.xxxx

João Pessoa-PB, 27 de novembro de 2015.


Cêlio Ulisidrey Ventura de Alencar

-OFICIAL DE JUSTIÇA-




61
f

DESPACHO ORDINATÓRIO

Em consonância com o § 4.º do art.162 do CPC c/c o Provimento da CGJ nº. 01/2006, publicado no Diário da Justiça de 04.01.2006 e da Portaria 03/2013 da 12ª Vara Cível, data de 07 de novembro de 2013, procedo a intimação do (a) (s):

- parte a quem aproveite a diligência para recolher ou complementar os valores necessários ao seu custeio, em dez dias, sob pena de ser havida como dispensada;
- parte a quem aproveite a diligência para recolher ou complementar os valores necessários ao seu custeio, em dez dias;
- autor a se manifestar, em dez dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça e/ou devolução do AR que não encontrou o promovido e/ou os confinantes para serem citados no endereço indicado nos autos;
- partes a declinarem em dez dias dados complementares relativos à () sua própria qualificação () de pessoas envolvidas no processo, inclusive testemunhas;
- parte () autora () ré a requerer o que de direito, em dez dias, sobre as informações e/ou os documentos trazidos aos autos em resposta ao ofício (s) expedido (s) no processo;
- parte autora a impugnar a contestação, no prazo de dez dias;
- parte a falar, em cinco dias, sobre a(s) certidão(ões) negativa(s) de intimação da testemunha arrolada, sob pena desta ser havida como dispensada;
- advogado renunciante ao mandado outorgado por qualquer das partes, para comprovar, em dez dias, que notificou seu constituinte da renúncia, na forma do art. 45 do CPC.
- partes a se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo comum de dez dias;
- credor para indicar bens penhoráveis do devedor, em 05 (cinco) dias, visto que o Oficial de Justiça certificou que não encontrou bens passíveis de penhora pertencentes ao executado;

Em, 21/01/16


Avany Galdino da Silva – 473.579-0



CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 011136
com o valor de R\$ 61.
Data de 28 01 16.



63
K

CERTIDÃO

Certifico, nos autos do processo 0071475-48.2014.815.2001, :

- que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); (Autor)
- que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento da parte interessada: () autora; () ré;
- que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de uma das partes: () autora; () ré;
- que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de ambas as partes;
- que transcorreu o prazo para que a(s) parte(s) promovida(s) apresentasse(m) sua(s) defesa(s); tendo _____ das partes apresentado defesa às fls. _____; () não tendo as partes apresentado defesa;
- que até presente data o () mandado; () AR; () carta precatória de fl. _____, não foi devolvido(a) ao cartório;
- que até presente data não houve resposta ao(s) officio(s) de fl(s) _____;
- que até presente data não houve comunicação da transferência dos valores penhorados via BACEJUD às fls. _____;
- que a sentença de fls. _____ transitou em julgado em _____;
- que transcorreu o prazo para recurso da sentença de fls. _____, tendo: () uma das partes apelado; () as partes apelado; () tempestivamente; () intempestivamente;
- que transcorreu o prazo para contrarrazões: () sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento de uma das partes interessadas;
- que o documento (_____) de fls. _____ é () tempestivo; () intempestivo;
- que procedi às anotações necessárias, conforme despacho de fls. _____;
- que na data de hoje encaminhei para publicação o edital determinado às fls. _____;
- que o edital determinado no despacho de fl. _____, foi publicado no Diário de Justiça do dia ____/____/____;

OBS.: A presente certidão não contém emendas, nem rasuras.

Dou fé. Em, 11/10/2016

Avary Galdino da Silva
Téc. Jud.: Avary Galdino da Silva – 473.579-0



CONCLUSÃO
MARCIA ROXANA FERNANDES - 26/08/2020 09:08:07
20082610103600000000032166518
23 03 16

ANALISTA JUDICIAL - 1ª CATEGORIA





64
J

**Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível**

PROCESSO Nº 0071475-48.2014.815.2001

DESPACHO


Vistos, etc.

1. Aguarde-se manifestação autoral por até 30 (trinta) dias.
2. Persistindo a inércia, intime-se a parte autora, pessoalmente, para impulsionar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o art. 485, § 1º do CPC/2015, sob pena de extinção do processo.

Cumpra-se. Intimações necessárias.

João Pessoa, 09 de junho de 2016.


GIULIANA MADRUGA BATISTA DE SOUZA FURTADO
JUÍZA DE DIREITO

27 de 07 de 16




CERTIDÃO

Certifico haver examinado o conteúdo do despacho em questão, de foro 195116, e não há o que se declarar.

64, item
Justiça, 24 08 16



JUNTADA

Nesta data faço juntada de (a)

Petição nº 66.

Data Folia 08 09 16

Analista / Técnico Judiciário



66
J

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa - PB.

Ref.

Processo nº 0071475-48.2014.815.2001

MARIA DE LOURDES DANTAS, vem respeitosamente a presença de V. Exa., informar que fomos intimados através de nota de foro, acerca do mandado devolvido do Sr. Alexandre Oliveira dos Santos.


Ocorre que a entrar em contato com a autora, esta não soube informar o novo endereço do mesmo.

Desta forma, requer seja expedida sua citação através de edital.

Nestes termos.

pede-se deferimento.

João Pessoa, 06 de setembro de 2016.


MARTINHO CUNHA

OAB-PB 11.086



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Processo Ref: P000074162001
Data: 06/09/2016 Hora: 15:06:15
Tipo: PETICAO (OUTRAS)
Processo: 0014375-49/2014 815.2001
Status: ATIVO
Justiça Gratuita: SIM
Comarca: JOMAO RESSOA
Vara: 10A VARA CIVEL
Cidade: USUCAPAO
Assunto: USUCAPAO EXTRAORDINARIA
Posto: Promotoria
MARIA DE JORGE DE ANIAS
Localizador: NF 10519

CONCLUSÃO

Examinado o processo em epígrafe, conclui-se que o mesmo encontra-se em andamento.

Em 12/09/16

[Handwritten signature]





**Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível**

MARIA DE LOURDES

DESPACHO

Vistos, etc.

1. A citação editalícia, como forma excepcional de citação, somente tem cabimento se a parte envidou todos os meios necessários e razoavelmente disponíveis para sua localização, quer seja antes do ajuizamento da ação ou mesmo durante, com a devida comprovação nos autos.

2. Dessa forma, indefiro, por ora, o pedido da parte autora formulado à fl. 66, no entanto, autorizo a consulta ao endereço atualizado do Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS pelo SIEL e, caso seja negativa a resposta, prossiga-se com a pesquisa no INFOJUD e RENAJUD.

3. Concretizada a operação, intime-se a parte suplicante para requerer o que de direito, em 15 (quinze) dias.

Intimações necessárias. Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2017.

DANIELA FALCÃO AZEVEDO

Juíza de Direito



DATA

16 de 01 de 17

CERTIDÃO

Certifico haver expedido esta via face 003117
contendo despacho em nome do Sr. J. J.

67
Justiça.

João Pedro 03 02 17



69
J

CERTIDÃO

Certifico, nos autos do processo 0071475-48.2014.815.2001,:

que transcorreu o prazo do despacho de fl. 67, sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); (_____)

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento da parte interessada: () autora; () ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de uma das partes: () autora; () ré;

que transcorreu o prazo do despacho de fl. _____, com o pronunciamento de ambas as partes;

que transcorreu o prazo para que a(s) parte(s) promovida(s) apresentasse(m) sua(s) defesa(s): tendo _____ das partes apresentado defesa às fls. _____; () não tendo as partes apresentado defesa;

que até presente data o () mandado; () AR; () carta precatória de fl. _____, não foi devolvido(a) ao cartório;

que até presente data não houve resposta ao(s) ofício(s) de fl(s) _____;

que até presente data não houve comunicação da transferência dos valores penhorados via BACEJUD às fls. _____;

que a sentença de fls. _____ transitou em julgado em _____;

que transcorreu o prazo para recurso da sentença de fls. _____, tendo: () uma das partes apelado; () as partes apelado; () tempestivamente; () intempestivamente;

que transcorreu o prazo para contrarrazões: () sem pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento da(s) parte(s) interessada(s); () com o pronunciamento de uma das partes interessadas;

que o documento (_____) de fls. _____ é () tempestivo; () intempestivo;

que procedi às anotações necessárias, conforme despacho de fls. _____;

que na data de hoje encaminhei para publicação o edital determinado às fls. _____;

que o edital determinado no despacho de fl. _____, foi publicado no Diário de Justiça do dia ____/____/____;

OBS.: A presente certidão não contém emendas, nem rasuras.

Dou fé. Em, 03/04/17

Téc. Jud.: Avany Galdino da Silva – 473.579-0



S

JUNTADA

Nesta data foram anexados ao (s) _____
Consulta SICL a
p. 70/71.
Data Process. 17 / 04 / 17.
Assinado / _____ Assinado



70
/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Dados do Eleitor

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor:

Nome: alexandre oliveira dos santos

Nome da Mãe:

Data de Nascimento: formato: DD/MM/AAAA

DTI:

Número do Título: formato: 999999999999

Dados da Solicitação:

Número do Processo: 00714754820148152001 (obrigatório)



71



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor

Múltiplos registros encontrados. Informe mais critérios.

Assinado eletronicamente por: MARCIA ROXANA FERNANDES - 26/08/2020 09:08:07



72
f



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que não foi possível fazer a consulta de endereço atualizado do Sr. Alexandre Oliveira dos Santos no INFOJUD, haja vista não constar o número do seu CPF nos presentes autos. Certifico ainda, que não realizei a pesquisa, determinada no despacho de fls. 67, junto ao RENAJUD, pois o mesmo é um sistema on-line de restrição judicial de veículos ligado ao DENATRAN. O referido é verdade; dou fé.

OBS: Esta certidão não contém rasuras.

João Pessoa - PB, 19 de abril de 2017.

Avany Galdino da Silva

Técnica Judiciária

Mat. 473.579-0



CONCLUSÃO

Nesta data foram produzidos os presentes autos
ao MM. Juiz de Direito da Vara Cível
João Pessoa: 26.04.2017


ANALISTA TÉCNICO JUDICIÁRIO



73
J



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível

MARIA DE LOURDES

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Abra-se vistas dos autos ao Ministério Público pelo prazo legal.
Cumpra-se.

17 07 17
Manuel Manoel Antunes de Melo
Juiz(a) de Direito - 12ª Vara Cível
Segue () despacho () sentença em
lance(s) adiante.

DATA

17 07 17
J



VISTA
(em vista do(s)) MP
João Pessoa, 17 de 07 de 17
O Escrivão

CARGA

Certifico que, nesta data, faço carga das
presentes autos ao cargo de MP
João Pessoa, 17 de 07 de 17
O Escrivão

Eminentemente juiz:
Segue promovações do MP
em separado.

João Pessoa, 25.07.17

Maria do Socorro Silva Lacerda
Promotora de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

74
J

Juízo da 12ª Vara Cível da Capital

Natureza do feito: Usucapião (Proc. nº 0071475-48.2014.815.2001)

Promovente: Maria de Lourdes Dantas

Eminente Juiz:

Cuida-se de "Ação de Usucapião Especial Urbana" ajuizada por Maria de Lourdes Dantas contra o espólio de Laura Novais de Sá, representado por Thadeu Felipe de Novais Mendonça.

Aduz a demandante, em síntese, que adquiriu (ano de 1977), por compra efetivada a Srª Laura Novais Mendonça, o imóvel localizado na Av. Marta da Luz, 827, Oitizeiro, João Pessoa. Alega, ainda, que desde a data da compra tomou posse do imóvel sem qualquer contestação de terceiros ou interessados.

Em atendimento ao r. despacho inserto à f. 43 dos autos, observa-se o seguinte:

1- intimação das representantes das Fazendas Públicas da União e do Estado, ambas declararam desinteresse no imóvel usucapiendo, todavia, **a Fazenda Pública do Município requereu a intimação da autora para "informar dados mais específicos sobre o imóvel " para viabilizar a sua identificação;**

2- verifica-se que o representante do espólio de Laura Novais Mendonça, **Thadeu Felipe de Novais Mendonça** deixou de ser citado em razão do motivo declinado na certidão de f. 56 verso;

3- outrossim, consta na certidão contida à f. 59 verso, que Alexandre Oliveira dos Santos não reside no endereço indicado e, sim, **Alexandre Rodrigues dos Santos**. Assim sendo, entendemos que deve ter havido um erro por parte da autora no momento que indicou o nome do confinante, até porque os nomes são semelhantes. Porém, mesmo que não tenha havido erro, deve ser citado a pessoa que reside nos limites do imóvel, logo, o atual morador dos limites do imóvel usucapiendo deve ser citado;

4- nota-se, também, que as certidões dos cartórios de imóveis não constam o número correto do bem usucapiendo. Outrossim, não consta certidões atestando se a

11
J



75
f

autora possui bem imóvel, o que é imprescindível para atender a regra estabelecida no artigo 183, da Constituição Federal;

5- Registramos que não houve a citação dos eventuais interessados por edital.

Feitas essas considerações, pugna o Ministério Público que seja determinado os seguintes atos processuais:

• a) - intimação da autora, por meio de seus advogados, para indicar ponto de referência para viabilizar a identificação do imóvel usucapiendo pela Fazenda Pública Municipal, na forma requerida à f. 51 dos autos;

• b) - citação da parte promovida - **Thadeu Felipe de Novais Mendonça**, representante do espólio de Laura Novais de Sá;

• c- Citação do confinante **Alexandre Rodrigues dos Santos** e respectivo cônjuge;

• d) - seja juntado aos autos certidões dos cartórios Carlos Ulysses e Eunápio Torres informando se a postulante é proprietária de imóvel;

• e) - seja juntado certidões dos cartórios imobiliários informando em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo;

• f) - citação por edital dos eventuais interessados incertos e desconhecidos.

João Pessoa, em 25 de julho de 2017.


MARIA DO SOCORRO SILVA LACERDA

- Promotora de Justiça -



DATA

Recebidos hoje: MP
João Pessoa, 25 de 07 de 17.

CONCLUSÃO

Nesta data não conclusos os presentes autos
PRIMEIRA TURMA DE RECURSOS CÍVIS
João Pessoa, 26 de 07 de 17.





**Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Comarca de João Pessoa
12ª Vara Cível**

MARIA DE LOURDES

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Cumpra-se conforme requerido pelo representante do Ministério Público.
2. Após a execução de todos os atos processuais supra, cumpra-se o item 4 do despacho de fl. 43.

Intimações necessárias. Cumpra-se

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO
Juiz de Direito – 12ª Vara Cível

DATA

22 de 08 de 17

